



DECRETO nº 18, de 04 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre prorrogação da validade do vencimento de alvarás e licenciamento municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, Sr. **JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas administrativas para cumprimento da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que, entre outras providências, institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a transição na emissão de licenças e alvarás com novos prazos de validade, e em caráter excepcional.

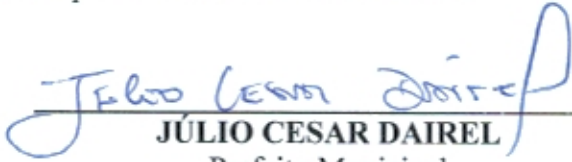
DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 28.02.2021, as licenças e alvarás com data de vencimento originalmente fixada até 31.12.2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA.


JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado do no mural da Prefeitura

Em 05/01/2021


Marcos Vinicius Dairel
Chefe de Gabinete